



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE**

RETIFICAÇÃO Nº 1 / 2023 - DGRC (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 18 de setembro de 2023.

Processo Nº. 23520.004748/2023-11

RETIFICAÇÃO

Por se tratar de uma Dispensa Eletrônica com disputa, procede-se à retificação da AUTORIZAÇÃO nº 94/2023 ? DGRC (páginas nº 160 e 161) no item "**APROVAÇÃO MOTIVADA**", com a seguinte redação:

APROVAÇÃO MOTIVADA: trata-se de Dispensa Eletrônica **COM** disputa nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para a aquisição de materiais químicos laboratoriais destinados a atender demandas do Centro Multidisciplinar de Luís Eduardo Magalhães. Os itens no Termo de Referência referem-se a reposição e a ampliação de insumos laboratoriais e são necessários para atendimento às atividades laboratoriais voltadas ao ensino, pesquisa e extensão. A presente contratação tem como objetivos: (i) aprimoramento da qualidade de ensino pela disponibilidade de materiais químicos laboratoriais atualizados e adequados é crucial para garantir a qualidade do ensino ministrado em nossos cursos de Engenharia de Biotecnologia e Engenharia de Produção. Esses materiais permitem a realização de experimentos práticos, enriquecendo a experiência educacional dos estudantes e preparando-os de maneira mais eficaz para os desafios profissionais futuros; (ii) promoção da pesquisa científica pelo fato que os laboratórios desempenham um papel fundamental na pesquisa científica e no desenvolvimento de projetos inovadores; (iii) atendimento às demandas do mercado, pois os cursos de Engenharia de Biotecnologia e Engenharia de Produção estão intrinsecamente relacionados às necessidades do mercado industrial e tecnológico; (iv) segurança e sustentabilidade, pois a atualização dos materiais laboratoriais também está ligada à segurança dos indivíduos que utilizam esses recursos e ao respeito ao meio ambiente. A renovação desses materiais contribui para práticas mais seguras e ambientalmente responsáveis, demonstrando o compromisso de nossa universidade com a integridade e a sustentabilidade em todas as suas atividades. Com base no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado pelo Decreto nº 11.317/2022 justifica-se a presente dispensa do procedimento licitatório para a aquisição dos itens do Termo de Referência. Salienta-se que a realização de processo de licitação ordinário poderia acarretar atrasos e/ou interrupções das atividades acadêmicas que utilizam os laboratórios, comprometendo o aprendizado dos estudantes. Ressalta-se, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, encontra-se acostada nos autos a documentação de forma detalhada e analisada por esta Ordenação de Despesas. Destaca-se a realização de pesquisa de preços em atendimento à Instrução Normativa Nº 73/2020 ? SEDGD/ME.

Os demais itens mantêm sua validade inalterada.

Barreiras ? BA, 18 de setembro de 2023.

Angelo Marconi Maniero

Ordenador de Despesas ? UFOB

Delegação de Competência: Portaria Nº 232/2019 ? UFOB

(Assinado digitalmente em 18/09/2023 11:31)

ANGELO MARCONI MANIERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DGRC (11.01.29)
Matrícula: 1379721

Processo Associado: 23520.004748/2023-11

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **18/09/2023** e o
código de verificação: **81a3fb0751**